

**Autopista Fluminense S.A.**

CNPJ/ME nº 09.324.949/0001-11 – NIRE 33.300.285.288

Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 02 de janeiro de 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos dois dias do mês de janeiro de 2025, às 11:00 horas, no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Quinze de Novembro, nº 4, salas 902 e 903, Bloco 2, Centro. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Fluminense S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. André Giavina Bianchi, ao cargo de Diretor de Engenharia e eleger o diretor substituto. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. André Giavina Bianchi, ao cargo de Diretor de Engenharia, ao qual, a partir desta data, é outorgado a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. André Giavina Bianchi pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições; 5.2 Em substituição ao diretor egresso, eleger para o cargo de Diretor de Engenharia, para cumprir o restante do mandato, o Sr. **Luiz Cesar Lindgren Costa**, brasileiro, em união estável, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 06.082.925-6 IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 871.545.877-68, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; O Diretor eleito toma posse em termo próprio, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, no qual também declara, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e as regras constantes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó; Conselheiros: Sr. Roberto Paolini, Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e Sr. Sérgio Moniz Barretto Garcia. Niterói, 02 de janeiro de 2025. “Confere com a original lavrada em livro próprio” **Sabrina Indelicato Penteadó** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 17/01/2025 sob o nº 00006760777 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2025/00168732-3 de 16/01/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>